

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 384 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização do exercício profissional da enfermagem nas instituições de saúde no município de Dois Irmãos do Buriti/MS;

**CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 09.2020.00001216-0 de competência da Promotoria de Justiça da Comarca de Dois Irmãos do Buriti do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a deliberação administrativa acordada em reunião com representante do Ministério Público no dia 03 de setembro de 2020, em realizar fiscalização *in loco* no Hospital Cristo Rei do município de Dois Irmãos do Buriti-MS, no dia 08 de setembro de 2019, conforme consta no PAD nº 228/2019 do Coren-MS;

**CONSIDERANDO** a realização de fiscalização *in loco* no Hospital Cristo Rei do município de Dois Irmãos do Buriti-MS em conjunto com representante do Ministério Público, para levantamento situacional de riscos relacionados ao COVID-19 e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos profissionais de enfermagem, assim como a observância do correto uso dos EPI's, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775, a Conselheira Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147399, e a empregada pública Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo, realizar fiscalização *in loco* na instituição de saúde Hospital Cristo Rei do município de Dois Irmãos do Buriti-MS, na data de 08 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Autorizar o empregado público Dr. Douglas da Costa Cardoso a acompanhar a fiscalização *in loco* na instituição de saúde Hospital Cristo Rei do município de Dois Irmãos do Buriti-MS, na data de 08 de setembro de 2020.

**Art. 3º** O Presidente, a Conselheira e os empregados públicos farão jus a 0,5 (meia) diária, considerando que, a ida será no dia 08 de setembro de 2020, no período matutino e o retorno será no dia 08 de setembro de 2020, cujas atividades deverão estar consignadas em relatório individual de viagem.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** Autorizar o presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, no dia 08 de setembro de 2020.

**Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização e Coordenação/Orientação.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 04 de setembro de 2020.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978

Sr. Cleberson dos Santos Paião  
Tesoureiro  
Coren-MS n. 546012